

LEI MUNICIPAL Nº 2992
PROJETO DE LEI Nº 3166

“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÁQUINAS AGRÍCOLAS E DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO À PATRULHA AGRÍCOLA MUNICIPAL.”

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e eu, ENOC JOSÉ NETO, Prefeito Municipal em exercício, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto, crédito adicional especial, até o valor de R\$ 656.572,26 (seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos), destinado à aquisição de equipamentos, máquinas agrícolas e de material permanente para a Patrulha Agrícola Municipal.

Art. 2º – O crédito, mencionado no art. Anterior, correrá à conta de um dos recursos mencionados no art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 21 de fevereiro de 2.003.

ENOC JOSÉ NETO
Prefeito Municipal
em exercício